

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.666 DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.561, de 17 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 484.740,26 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 484.740,26 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.03	Contratação Tempo Determinado	R\$	40.000,00
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	364.740,26
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	60.000,00

Art. 2°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Federal, de acordo com a Portaria nº 774, de 09/04/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades

1718.00.0.0.000 - Transferências da União - Específicas em Saúde

1718.03.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1718.03.1.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1718.03.1.1.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1718.03.1.1.000 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse

1728.03.1.1.020 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF n° 101/2000),

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 17 de abril de 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 110 20 / 04 / 20 20 BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página OS Bim nº 535

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Rúbrica

Mat____/C

Prefeito Municipal